



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I COM REABERTURA DE PRAZO

UASG: 925373

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.041132/2021-77.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento da implementação de infraestrutura para a segurança física e operacional do Data Center Modular, incluindo os serviços acessórios de preparo das instalações, moving, treinamento e assistência técnica em garantia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 14, publicada no D.O.E do dia 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração nos Itens **7.6. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 8.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR, conforme segue:**

No subitem 7.6.2 alínea “b” do edital, e 30.2.3.2 do termo de referência;

ONDE SE LÊ:

b) Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa forneceu objeto similar ao previsto neste projeto, com no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor estimado da contratação.

LEIA-SE:

b) Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa forneceu objeto similar ao objeto desta licitação, com no mínimo 40% (quarenta por cento) dos quantitativos previstos, em relação a quantidade de Racks, cabeamento estruturado, geradores, climatização, sistema de detecção e combate a incêndio, CFTV.

No subitem 7.6.9 alínea “b” do edital, e 30.3 “b” do termo de referência;

ONDE SE LÊ:

b) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, para execução da adequação da estrutura que receberá o DC modular, deverá apresentar comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico permanente, ou contratação especial para realização do fornecimento, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica, registrado no CAU/CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico, CAT, expedida pelo Conselho, que comprove ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço com características semelhantes às do fornecimento ora licitado, ou ainda para empresa privada, a implementação de DATACENTER MODULAR OUTDOOR ou DATA CENTER PRÉ-FABRICADO, classificado como Rated 3 (NÍVEL III / TIER III ou Level 3) de acordo com o escopo “ANSI/TIA-942 READY”, contemplando de forma explícita que as instalações foram projetadas e executadas em conformidade com as especificações norma ANSI/TIA-942 para datacenters pré-fabricados e/ou modulares na categoria Rated 3;

LEIA-SE:

b) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, o licitante deverá fazer a comprovação de que possui em seu corpo técnico permanente, ou contratação especial para realização do fornecimento, na data prevista para entrega da proposta, para fins da execução contratual, profissional(is) de nível superior ou outro(s) registrados no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor(es) de anotação de responsabilidade técnica, registrado no CAU/CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo Conselho, que comprove ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços com características semelhantes às do fornecimento ora licitado, qual seja, a implementação de DATACENTER MODULAR OUTDOOR ou DATA CENTER PRÉ-FABRICADO, classificado como Rated 3 (NÍVEL III / TIER III ou Level 3) de acordo com o escopo “ANSI/TIA-942”, contemplando de forma explícita que as instalações foram projetadas e executadas em conformidade com as especificações norma ANSI/TIA-942 para datacenters pré-fabricados e/ou modulares na categoria Rated 3;

Nos subitens 7.6.9, alínea “b”; 8.3.1, alínea “c”; 8.5.5, inciso I, do edital e 30.3., alínea “b”; 38.2.1, alínea “c”; e 38.3.1.5, inciso I, do Termo de referência;

ONDE SE LÊ:

“ANSI/TIA-942 READY”

LEIA-SE:

“ANSI/TIA-942”;

No subitem 5.7.29, do Termo de referência;

ONDE SE LÊ:

Condensador com tratamento fenólico para alta resistência a intempéries;

LEIA-SE:

Condensador com tratamento para alta resistência a intempéries;

No subitem 5.8.14, do Termo de referência;

ONDE SE LÊ:

02	Para uso de Telecom
05	Para servidores

LEIA-SE:

02	Para uso de Telecom
06	Para servidores

No subitem 8.5.5, inciso V, do Termo de referência;

ONDE SE LÊ:

Comprovação do fabricante do material isolante ser biodegradável e não oferecer risco ao ser humano;

LEIA-SE:

Comprovação do fabricante do material isolante que não ofereça riscos ao ser humano.

No subitem 4.2, item 12 da tabela Dimensionamento de subsistemas, Equipamentos, Acessórios e Periféricos, do Termo de referência;

ONDE SE LÊ:

12	Sistema CFTV, compreendendo 05 câmeras, sistema de gravação e armazenamento incluindo todos acessórios e infraestrutura, com monitoramento 24hrs fornecido pela contratada dentro da garantia da estrutura montada.	Unid.	01
----	---	-------	----

LEIA-SE:

12	Sistema CFTV, compreendendo 06 câmeras, sistema de gravação e armazenamento incluindo todos acessórios e infraestrutura, com monitoramento 24hrs fornecido pela contratada dentro da garantia da estrutura montada.	Unid.	01
----	---	-------	----

No subitem 8.3.1, alínea “a” e 8.4.1, do edital;

ONDE SE LÊ:

Corrosão por salinidade: A licitante deverá apresentar relatório, laudo ou certificado emitido por entidade acreditada brasileira de que possui tecnologia e conhecimento em pinturas especiais indicada para o objeto deste Termo de Referência e que explicitamente mencionem aplicação externa atmosféricas altamente agressivas;

LEIA-SE:

A licitante deverá apresentar relatório, laudo ou certificado emitido por entidade acreditada brasileira de que possui tecnologia e conhecimento em pinturas especiais indicada para o objeto deste Termo de Referência;

No subitem 8.20.2, do Termo de referência;

ONDE SE LÊ:

Em chapa de aço na face interna e externa, as quais deverão receber tratamento na superfície por jateamento e/ou decapagem e fosfatização, totalmente protegidas contra ferrugem e bolor, mesmo quando próximos a ambientes com taxa elevada de salinidade. A união de todos os componentes metálicos deverá ser efetuada por processo de solda contínua do tipo MIG (Metal InertGas) ou similar;

LEIA-SE:

Em chapa de aço na face interna e externa, as quais deverão receber tratamento na superfície por jateamento e/ou decapagem e fosfatização, totalmente protegidas contra ferrugem e bolor. A união de todos os componentes metálicos deverá ser efetuada por processo de solda contínua do tipo MIG (Metal InertGas) ou similar;

No subitem 8.20.9.3, do Termo de referência;

ONDE SE LÊ:

Corrosão por salinidade, conforme ISO-6346;

LEIA-SE:

Documentação, controle e comunicações (incluindo sistema automático de processamento de dados), assim como para inscrição para os próprios contêineres conforme ISO-6346;

No subitem 38.2.1, alínea "a"; e 38.2.2.1, do Termo de referência;

ONDE SE LÊ:

Corrosão por salinidade: A licitante deverá apresentar relatório, laudo ou certificado emitido por entidade acreditada brasileira de que possui tecnologia e conhecimento em pinturas especiais indicada para o objeto deste Termo de Referência e que explicitamente mencionem aplicação externa atmosferas altamente agressivas;

LEIA-SE:

A licitante deverá apresentar relatório, laudo ou certificado emitido por entidade acreditada brasileira de que possui tecnologia e conhecimento em pinturas especiais indicada para o objeto deste Termo de Referência.

O aviso e seus anexos encontra-se disponível para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que a alteração influencia na participação ou não de licitantes, **REMARCA-SE a data de abertura para o dia 27.04.2022, às 10h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 22 de março de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Presidente**, em 23/03/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027535275** e o código CRC **2C682F3C**.